

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 617578
***RESOLUÇÃO Nº 10.568, DE 06/11/2012**
Processo nº 201105551-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE
Assunto: Contrato de prestação de serviços
Responsável: Vitor Hugo Moreira da Cunha Júnior
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Contrato de prestação de serviços. Fundo Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE. Exercício de 2011. Pelo não cadastramento do ato. Juntar os autos à prestação de contas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, vencida a Conselheira Mara Lúcia, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Negar cadastro ao Contrato nº 37/2011, celebrado entre a Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE e FIS Comercial LTDA, no valor global de R\$ 178.444,47 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), determinando a juntada dos autos à prestação de contas respectiva.
***Republicada por ter saído com incorreção no dia 08 de abril de 2013.**
RESOLUÇÃO Nº 10.965, DE 04/06/2013
Processo nº 810012005-00
Origem: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Assunto: Prestação de Contas de 2005
Responsável: Cleto José Alves da Silva
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas, – voto vencido
EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. Exercício de 2005. Pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, vencidos o Conselheiro Relator e a Conselheira Mara Lúcia, em conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do voto de vista da Conselheira Rosa Hage.
Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Senador José Porfírio, a aprovação das contas da Prefeitura, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Cleto José Alves da Silva.
RESOLUÇÃO Nº 10.967, DE 04/06/2013
Processo nº 060012007-00
Origem: Prefeitura Municipal de Altamira
Assunto: Prestação de Contas de 2007
Responsável: Odileida Maria de Sousa Sampaio
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Altamira. Exercício de 2007. Pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Altamira, a aprovação das contas da Prefeitura, exercício de 2007, de responsabilidade da Sra. Odileida Maria de Sousa Sampaio.
RESOLUÇÃO Nº 11.070, DE 20/06/2013
Processo nº 200910733-00 – (201000364-00)
Origem: Companhia de Informática de Belém – CINBESA/PMB
Assunto: Contrato nº 009/2009 e seu 1º Termo Aditivo
Responsável: Rick Wenderson da Costa Figueiredo
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
EMENTA: Contrato nº 009/09 e seu 1º Termo Aditivo. Companhia de Informática de Belém – CINBESA/PMB. Não atendidas as exigências legais. Pelo não cadastramento do ato e anexação à p/c respectiva.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, com o impedimento da Conselheira Mara Lúcia, em conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do relatório e voto do Relator.
Decisão: **I** – Negar cadastro ao Contrato nº 009/2009, de 19/06/2009, e ao seu 1º Termo Aditivo nº 001/2009, de 20/12/2009, firmados entre a Companhia de Informática de Belém – CINBESA/PMB e a Empresa ALUCAR – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., que tiveram por objeto a locação de veículos automotores, para atendimento das necessidades da contratante, pelo prazo de 06 (seis) meses, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) ano, pelas razões apontadas no voto do Relator;
II – Remeter os autos à prestação de contas para que lá se apure, dentro do devido processo legal, as irregularidades apontadas na execução orçamentária e financeira correspondente.
***RESOLUÇÃO Nº 11.114, DE 08/08/2013**
Processo nº 201308153-00
Classe: Subsídio do Prefeito e outros
Procedência: Prefeitura Municipal de Paragominas
Interessado: Paulo Pombo Tocantins
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: DEFERE O CADASTRAMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º

801-A/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, QUE FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETARIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DO IPMP/SANEPAR E DO CONSULTOR JURÍDICO PARA A LEGISLATURA 2013-2016.
O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Plenária realizada nesta data,
CONSIDERANDO os termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 10/12, que passam a integrar esta decisão, aprovados por unanimidade, conforme consta da Ata da Sessão, Decisão: Deferir o cadastramento da Lei Municipal n.º 801/2013, que fixou o valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente do IPMP/SANEPAR e do Consultor Jurídico para a legislatura 2013-2016, a partir de 01.01.13, conforme especificações constantes no Ato em questão, por unanimidade, vencida a Relatora, quanto a aplicação de multa pelo envio intempestivo, nos termos do Relatório e Voto.
***Republicada por ter saído com incorreção no dia 30 de setembro de 2013.**
RESOLUÇÃO Nº 11.155, DE 27/08/2013
Processo nº 201301925-00
Origem: Prefeitura Municipal de Melgaço
Assunto: Decreto nº 527/2012
Interessado: Adiel Moura de Souza – Prefeito
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Decreto nº 527/2012. Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Servidores Públicos Municipais. Prefeitura Municipal de Melgaço. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastro do Ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Cadastrar o Decreto nº 527/2012, de 31 de dezembro de 2012, da Prefeitura Municipal de Melgaço, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, em 9% (nove por cento), com base no Art. 37, X, da CF/88.
RESOLUÇÃO Nº 11.156, DE 27/08/2013
Processo nº 201304678-00
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto: Lei nº 2.592/2012
Interessado: Helder Barbalho – Prefeito
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Lei nº 2.592/2012. Fixação de subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais. Prefeitura Municipal de Ananindeua. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastro do Ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Cadastrar a Lei nº 2.592/2012, de 05 de outubro de 2012, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, que dispõe sobre a fixação de subsídios do Prefeito (R\$ 12.000,00 – doze mil reais), Vice Prefeito (R\$ 10.000,00 – dez mil reais) e Secretários Municipais (R\$ 8.500,00 – oito mil e quinhentos reais), para a legislatura 2013/2016, com base no Art. 29, V, da CF/88.
RESOLUÇÃO Nº 11.157, DE 27/08/2013
Processo nº 200815911-00
Origem: Câmara Municipal de Capanema
Assunto: Lei nº 6.267/2008
Interessado: Edson Luis Maciel da Silva – Presidente
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Lei nº 6.267/2008. Fixação de subsídios dos Vereadores. Câmara Municipal de Capanema. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastro do Ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Cadastrar a Lei nº 6.267/2008, de 24 de setembro de 2008, do Município de Ananindeua, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores em R\$ 4.953,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais), para a legislatura 2009/2012, com base no Art. 29, VI, “b”, da CF/88.
RESOLUÇÃO Nº 11.174, DE 03/09/2013
Processo nº 201216915-00
Origem: Câmara Municipal de Colares
Assunto: Resolução nº 002/2012
Interessado: Antônio Carlos Monteiro de Oliveira – Presidente
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Resolução nº 002/2012. Fixação de subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais. Câmara Municipal de Colares. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastro do Ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unanime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Cadastrar a Resolução nº 002/2012, de 10 de agosto de 2012, da Câmara Municipal de Colares, que dispõe sobre a fixação de subsídios do Prefeito (R\$ 7.500,00 – sete mil e

quinhentos reais), Vice Prefeito (R\$ 4.500,00 – quatro mil e quinhentos reais) e Secretários Municipais (R\$ 3.500,00 – três mil e quinhentos reais), para a legislatura 2013/2016, com base no Art. 29, V, da CF/88.
RESOLUÇÃO Nº 11.192, DE 17/09/2013
Processo nº 640012002-00
Origem: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2002
Responsável: Moisés Soares de Oliveira
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Rondon do Pará. Exercício de 2002. Pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Rondon do Pará, a aprovação das contas da Prefeitura, exercício de 2002, de responsabilidade do Sr. Moisés Soares de Oliveira.
RESOLUÇÃO Nº 11.214, DE 26/09/2013
Processo nº 310012004-00
Origem: Prefeitura Municipal de Gurupá
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da Resolução nº 10.253/12/TCM, exercício de 2004
Interessado: Raimundo Monteiro dos Santos – (Ordenador)
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Recurso de Reconsideração. Prefeitura Municipal de Gurupá. Exercício de 2004. Pelo conhecimento e não provimento do recurso, devendo ser mantidos inalterados os termos da decisão recorrida.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da Sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.
Decisão: Conhecer do Recurso de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo INALTERADOS todos os termos da Resolução nº 10.253/TCM, de 12 de janeiro de 2012.
RESOLUÇÃO Nº 11.216, DE 26/09/2013
Processo nº 201106290-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços
Responsável: Oséas Batista da Silva Junior
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à p/c respectiva.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 07/2011-IPAMB, de 01 de abril de 2011, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, e a Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, tendo por objeto a prestação de serviços de Fornecimento de Vale Alimentação em Cartão Magnético, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, no valor global de R\$-1.024.320,00 (hum milhão, vinte e quatro mil e trezentos e vinte reais), decorrente do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 147/2010-CPL/PMB/SEMA, determinando sua juntada ao processo de prestação de contas respectiva.
RESOLUÇÃO Nº 11.217, DE 26/09/2013
Processo nº 0220012000-00
Origem: Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Responsável: Francisco Ferreira Freitas Neto
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Capanema. Exercício de 2000. Pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação, c/ ressalvas, das contas.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 329 a 337 dos autos, inclusive com o voto de vista do Conselheiro Aloísio Chaves.
Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Capanema, a aprovação, com ressalvas, das contas da Prefeitura, exercício de 2000, de responsabilidade do Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, com apoio no que prevê o Parágrafo Único, do Artigo 102, do RI/TCM.
RESOLUÇÃO Nº 11.218, DE 01/10/2013
Processo nº 640012004-00
Origem: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2004
Responsáveis: Moisés Soares de Oliveira – (01/01/04 a 06/06/04) e Edilson Oliveira Pereira – (07/06/04 a 31/12/04)
Relatora: Conselheira Rosa Hage